



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



A FISCALIZAÇÃO DO CREMEB E OS ACHADOS DE CONFORMIDADE

Bruno Gil de Carvalho Lima

Se Deus não existe, tudo é permitido



Conselhos de Medicina

- Lei 3.268/1957
- Art . 2º O conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em tôda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.

Conselho Federal de Medicina



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



Sobre o CFM | Conselheiros | Transparência | Normas CFM | Legislação/Processo | Serviços | Cidadão | Educação | Comunicação | Fale Conosco |

Fiscalização: CFM publica roteiro para vistoriar hospitais



Qui, 16 de Novembro de 2017 14:41



Hospitais: número de leitos e complexidade são alguns dos critérios que orientam as fiscalizações dos conselhos

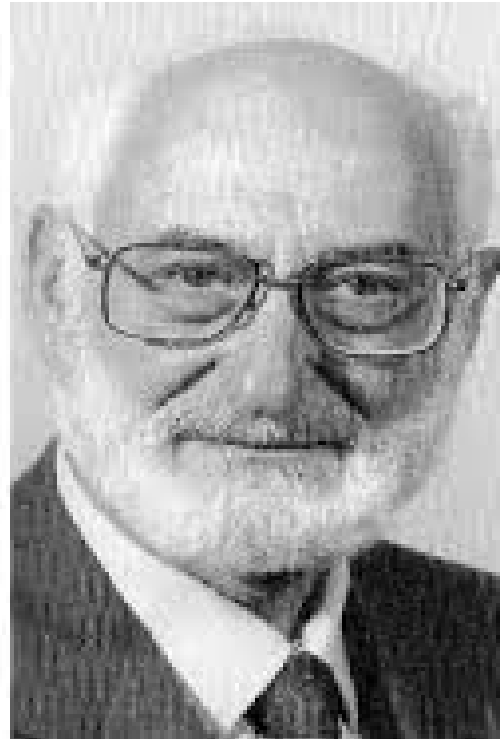
Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina atualiza regras e inclui novas instituições de saúde

Os hospitais brasileiros passarão a ser avaliados de acordo com as regras contidas no Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil, atualizado pela [Resolução nº 2.153/16](#), do Conselho Federal de Medicina (CFM). Assim como já ocorria em consultórios e Unidades Básicas de Saúde (UBS), o documento contempla, além de hospitais gerais, critérios para comunidades terapêuticas, hospitais psiquiátricos, hemocentros, bancos de leite, centros de tratamentos de queimados, dentre outros. Alguns roteiros já existentes também sofreram alterações.

Para o relator da norma e diretor de Fiscalização do CFM, Emmanuel Fortes, o aperfeiçoamento do roteiro anterior, introduzido pela Resolução nº 2.056/13, é um caminho natural. "Por se tratar de processo absolutamente inovador para o exercício da medicina, as regras precisam de constantes ajustes para o controle dos atos praticados pelos médicos, quer em seus aspectos de segurança para os pacientes, quer para segurança do ato ou intervenção médica em si", argumentou.



Avedis Donabedian



AVEDIS
DONABEDIAN

CFM

CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

MANUAL DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA NO BRASIL

QUESTÕES COMUNS PARA OS ROTEIROS DE VISTORIA

Equipe de fiscalização	Data da fiscalização: / /
Nome:	Horário de início:
Nome:	Horário de término:
Nome:	Processo de fiscalização:
Fato gerador:	
Origem:	
Acompanhante(s) / Informante(s) da instituição fiscalizada:	
Cargo ou função:	

IDENTIFICAÇÃO – INFORMAÇÕES GERAIS – PESSOA FÍSICA		
<input type="checkbox"/> Único	Nº CRM (Pessoa Física):	CNS:
<input type="checkbox"/> Compartilhado (relacionar médicos)		
Nome:	Especialidade / RQE:	
CEP:	Endereço:	
Bairro:	Município:	UF:
Telefone: ()	Fax: ()	
E-mail:	Site:	
Alvará da Vigilância Sanitária (<i>recomendatório</i>) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <i>Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços</i>	Referente ao exercício de:	

Sigilo Médico



Obrigado



brunogil@cremeb.org.br